Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.º 185, DE 04 DE junho DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar vagas do Quadro Efetivo Estatutário do Magistério.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o seguinte remanejamento de vaga do Quadro Efetivo Estatutário do Magistério, conforme demonstrado a seguir:

Cargo Funcional	A Reduzir		A Aumentar		Quantidade Final
	Vagas	Valor (R$)	Vagas	Valor (R$)	
Professor I – Ed. Física	05	9.864,10	-	-	09
Professor II - Ciências	-	-	02	3.945,64	07
Professor II - Geografia	-	-	02	3.945,64	06
Professor II - História	-	-	01	1.972,82	05

§1° - O Quantitativo de vagas a serem reduzidas são de vagas remanescentes, as quais não incidirão aumento de despesa.

§2° - As vagas aumentadas serão objeto de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital n.° 002/2008.

Art. 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 05 de Junho de 2012.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -